



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – PPGCJ**

EDITAL Nº 02/2017 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO - ANO 2017.

Estabelece normas para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, cursos de Mestrado e Doutorado, nas modalidades de bolsas CAPES/Demanda Social, CNPq, REUNI e FAPESP, a terem início no ano letivo de 2017, de acordo com as normas vigentes dos órgãos de fomento e com a Resolução PPGCJ – CCJ – UFPB nº 001/2011, que regulamenta os critérios para concessão, renovação e suspensão de bolsas de estudos aos alunos do PPGCJ.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – PPGCJ DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB faz saber, por meio do presente EDITAL, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo visando à seleção de BOLSAS do PPGCJ, curso de MESTRADO E DOUTORADO, ano 2017.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º. Os interessados deverão fazer suas inscrições junto à Secretaria do PPGCJ, no seu horário de funcionamento, a partir da publicação deste edital, até as 16h30min do dia 07 de julho de 2017.

Art. 2º. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;

- b) Declaração de que conhece as exigências da Resolução 001/2011 do PPGCJ, aceitando integralmente os seus termos e declarando dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive às demandas requeridas pelo PPGCJ no sentido de cumprimento integral das exigências legais pertinentes à natureza da bolsa para a qual for selecionado (a);
- c) Cópia de RG, CPF e comprovante de que possui conta corrente (não pode ser conta conjunta nem poupança) no Banco do Brasil.

II - DAS BOLSAS

Art.3º. As BOLSAS institucionais, em quaisquer modalidades CAPES, CNPq, REUNI ou outra superveniente serão concedidas aos alunos de mestrado e doutorado atendendo à demanda destes no limite da quota de bolsas existentes e destinadas ao PPGCJ.

§1ª As bolsas terão duração de 12 meses, no caso do mestrado, e de 24 meses, no caso do doutorado, verificados os casos de cancelamento.

§2ª Na medida em que novas bolsas sejam disponibilizadas ao PPGCJ/UFPB, serão automaticamente concedidas aos alunos regularmente inscritos neste processo seletivo como dispõem os Artigos 1º e 2º.

§3ª A prioridade na distribuição das bolsas dar-se-á em razão da ordem decrescente de classificação dos candidatos nas linhas de pesquisa, sendo contemplados, em primeiro lugar, os primeiros candidatos em cada uma das linhas de pesquisa. Na seqüência, concorrem os aprovados em segundo lugar de cada linha de pesquisa e assim por diante.

Parágrafo único. Na medida em que novas bolsas sejam disponibilizadas ao programa, a comissão de bolsas, através da Secretariado PPGCJ, convocará o (a) requerente selecionado (a) neste processo seletivo.

IV- DO JULGAMENTO E RESULTADOS

Art. 4º. A seleção de bolsistas, de acordo com as normas vigentes, será realizada pela Comissão de bolsas do PPGCJ/UFPB.

§1ª O relatório conclusivo do processo de seleção elaborado pela comissão de bolsas, com a respectiva lista de bolsistas, será publicado pela secretaria do PPGCJ.

§2ª Os (as) candidatos (as) selecionados serão chamados a assumir a condição de bolsistas, segundo ordem de classificação indicada no relatório final da comissão de bolsas, de acordo com o surgimento das novas vagas.

§3ª No ato em que assume a bolsa o (a) novo (a) candidato (a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive às demandas requeridas pelo PPGCJ no sentido de cumprimento integral das exigências legais pertinentes à natureza da bolsa para a qual for selecionado (a);
- b) Comprovação de liberação não remunerada de suas atividades profissionais, no caso possuir vínculo empregatício;
- c) Declaração negativa de inscrição na OAB ou suspensão da advocacia, igualmente comprovada pela OAB, durante o período de vigência da bolsa de estudos;
- d) Declaração de que não recebe outra modalidade de bolsa, pública ou privada;

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8ª A Comissão de Bolsas só tem competência de incluir novos requerentes à bolsa na listagem, atualizando-a, mediante provocação do possível interessado através da inscrição conforme artigos 1º e 2º deste edital.

Art. 9º Este processo seletivo é de fluxo contínuo.

Art. 10º Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGCJ/UFPB, cabendo recursos ao Colegiado do PPGCJ.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.

Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima
Vice-Coordenador *Pro Tempore* do PPGCJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – PPGCJ

REQUERIMENTO

SELEÇÃO BOLSAS 2017
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

Mestrado

Direito Econômico

Direitos Humanos

- () Linha 1
() Linha 2
() Linha 3

- () Linha 1
() Linha 2
() Linha 3

Doutorado

- () Linha 1
() Linha 2

1. DADOS PESSOAIS

1.1 NOME: _____

1.2 CPF: _____ ESTADO CIVIL: _____

1.3 LOCAL E DATA DE NASCIMENTO: _____
_____/_____/_____

1.4 RG: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ ORGÃO EMISSOR: _____

1.5 E-MAIL: _____

1.6 Fones: Celular _____ Fixo _____

2. PESQUISA

2.1 TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA E ORIENTADOR (A):

2.2 DOCUMENTOS ANEXOS

Documentos	Entregue
Declaração de que não possui e nem assumirá qualquer vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente às atividades e de pesquisa, devendo suspender inclusive o exercício da advocacia, durante a vigência da bolsa.	

João Pessoa, ____/____/_____

Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (endereço), nº do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da Universidade Federal da Paraíba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- IX – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____